MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento "Beira Rio"**, implantado na Chácara nº 4/5-B3, com área de 29.078,30m² (vinte e nove mil setenta e oito metros e trinta decímetros quadrados), oriunda do desmembramento da Chácara nº 4/5-B1, integrante do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, situada no Bairro Jardim Bressan, perímetro urbano da cidade de Toledo, Paraná, Matrícula nº 14.898 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 4.554,60m² (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro metros e sessenta decímetros quadrados), equivalente a 29,47% (vinte e nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bens de uso especial:

a) em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 504 da quadra nº 05, com área de 1.855,63m² (um mil oitocentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e três decímetros quadrados), correspondente a 12% (doze por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como área de "uso institucional";

b) em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 950 da quadra nº 109, com área de 13.621,00m² (treze mil seiscentos e vinte e um metros quadrados), correspondente a 46,84% (quarenta e seis inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "APP – Área de Preservação Permanente e RLE – Reserva Legal".

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 100, de 29 de outubro de 2019

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 612, de 29 de agosto de 2019, foi aprovado o **Loteamento "Beira Rio"**, implantado na Chácara nº 4/5-B3, com área de 29.078,30m² (vinte e nove mil setenta e oito metros e trinta decímetros quadrados), oriunda do desmembramento da Chácara nº 4/5-B1, integrante do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, situada no Bairro Jardim Bressan, perímetro urbano da cidade de Toledo, Paraná, Matrícula nº 14.898 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo"**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) como **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, de 4.554,60m² (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro metros e sessenta decímetros quadrados), equivalente a 29,47% (vinte e nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Antonio Dal Pozzo, Rua Gertrudes Ringwald Pedrini e Rua Genovefa Pizzatto;

b) como **bens de uso especial**:

b.1) em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 504 da quadra nº 05, com área de 1.855,63m² (um mil oitocentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e três decímetros quadrados), correspondente a 12% (doze por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como área de "uso institucional";

b.2) em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 950 da quadra nº 109, com área de 13.621,00m² (treze mil seiscentos e vinte e um metros quadrados), correspondente a 46,84% (quarenta e seis inteiros e oitenta e quatro centésimos

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "APP – Área de Preservação Permanente e RLE – Reserva Legal".

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 612, de 29 de agosto de 2019

Aprova o **Loteamento "Beira Rio"**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 28.261, de 13 de junho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento "Beira Rio"**, implantado na Chácara nº 4/5-B3, com área de 29.078,30m² (vinte e nove mil setenta e oito metros e trinta decímetros quadrados), oriunda do desmembramento da Chácara nº 4/5-B1, integrante do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, situada no Bairro Jardim Bressan, perímetro urbano da cidade de Toledo, PR, Matrícula nº 14.898 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 28.261, de 13 de junho de 2019.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 20 de agosto de 2019.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento "Beira Rio", conforme mapa que integra este Decreto:

I – Rua Antonio Dal Pozzo;
II – Rua Gertrudes Ringwald Pedrini;
III – Rua Genovefa Pizzatto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.394, de 30/08/2019

000232

TOLEDO, 11/04/2012

MATRÍCULA 14.898 | FOLHA 1

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Registradora - Simone Maróstica Bortolotto
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

(Prenot. 43.751 de 03/04/2012) - **IMÓVEL - Chácara nº 4/5-B3,** com a área de **29.078,30m²** (vinte e nove mil e setenta e oito metros e trinta decímetros quadrados), oriunda do desmembramento da Chácara nº 4/5-B1, integrante do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, situada no **Bairro Jardim Bressan,** no **Perímetro Urbano** desta Cidade e Comarca de **Toledo-PR,** com os seguintes limites e confrontações: Norte: 152,68 metros, com o Arroio Toledo e 35,00 metros, com a Chácara nº 4/5-B2; Sul: 30,00 metros, com a Rua Joana Presotto Perin e 137,50 metros, com a Chácara nº 4/5-B4; Leste: 60,00 metros, com a Chácara nº 4/5-B4, 42,00 metros, com a Rua Gertrudes Ringwald Pedrini e com a Quadra nº 1422 do Loteamento Cézar Parque I, e 119,00 metros, com a Chácara nº 4/5-B2; Oeste: 299,00 metros, com a Chácara nº 06. Cadastro Municipal: 49.718. **PROPRIETÁRIOS: ALBINO EMILIO ELSNER,** RG 1.795.697-SSP/PR, CPF 119.315.159-72 e sua mulher **IGNEZ PIETSCH ELSNER,** RG 3.161.422-8-SSP/PR, CPF 047.530.559-06, brasileiros, agricultores, casados em 07.02.1959, conforme Certidão de Casamento (Matrícula 102343 01 55 1959 2 00006 270 0001225 58), do Serviço de Registro Civil do Município de Charrua, Comarca de Tapejara-RS (a referida certidão não faz menção quanto ao regime de bens), residentes e domiciliados na Rua Gertrudes Ringwald Pedrini, s/nº, Jardim Bressan, nesta Cidade de Toledo-PR. **Origem:** Matrícula nº 9072 (Desmembrada), Livro 02, deste Serviço. Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.1-14.898 - Toledo, 11 de abril de 2012. (Prenot.43.751 de 03/04/2012) - **Reserva Legal.** Conforme Anuência Prévia nº 20937, protocolo nº 78448962, expedida em 19.04.2011, nesta Cidade, pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP/ERTOL/Toledo-PR, consta: "Informamos que a averbação nº AV.4-9072 de 12.08.2002, deverá ser transcrita na íntegra para a nova matrícula da Chácara nº 4/5-B.3." Transcrição da AV.4-9072, de 12.08.2002, deste Serviço: "Reprodução da AV.3 da Matrícula nº 7710, de 11 de Novembro de 1999, deste Ofício: Reprodução da AV.14-10302 datado de 05 de Novembro de 1999, do 1º Ofício do Registro de Imóveis local: Conforme Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta e Termo de Compromisso para Restauração de Floresta, averbados sob os nºs AV.12-10302 e AV.13-10302 da presente Matrícula, a área de Reserva Legal da Chácara nº 4/5.A está conjugada na Chácara nº 4/5.B". Emolumentos: 60 VRC (R$8,46). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.2-14.898 - Toledo, 11 de abril de 2012. **Hipoteca.** Conforme R.5 da Matrícula nº 9072, de 29.06.2006, deste Serviço, e em virtude do desmembramento da Chácara nº 4/5-B1 averbado sob a AV.14-9072, o imóvel objeto desta Matrícula foi dado em **Primeira e Especial Hipoteca,** pelos proprietários do imóvel, Albino Emilio Elsner e sua mulher Ignez Pietsch Elsner, através da Escritura Pública de Confissão de Dívida Hipotecária de 17.05.2006, fls.83 a 85 e da Escritura Pública de Re-Ratificação de 23.05.2006, fls.119 e 120, ambas do Livro 11-N, do 3º Tabelionato "Barão" local, ao Credor: ZULMIR BASSO, RG 892.180-SSP/PR, CPF 126.107.639-72, casado pelo regime de comunhão de bens, em 16.09.1961, com NANCI MENEGUZZI BASSO, RG 1.146.215-SSP/PR, CPF 913.582.309-78, brasileiros, capazes, comerciantes, residentes e domiciliados na Avenida Maripá, 5018, Apto.04, Centro, nesta Cidade, para garantir o integral cumprimento de todas as obrigações, principal e acessórias, oriundas da dívida confessada no valor R$ 46.331,00 (quarenta e seis mil trezentos e trinta e um reais) e também de 2.685 sacas de 60Kg, de soja comercial, livre de impurezas, que deverão ser depositadas no prazo de 06 anos, ou seja, até 15.05.2012, ou então, seu equivalente em dinheiro ao preço do dia do efetivo pagamento. Valor da dívida em grãos, à cotação em 23.05.2006: R$61.755,00. Vencimento: o prazo máximo é 06 anos, ou seja, até o dia 15 de maio de 2012. O não pagamento da dívida por parte do devedor na data aprazada facultará ao credor utilizar-se da garantia oferecida propondo o competente processo de execução, valendo esta confissão como título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil. *Certidões negativas apresentadas na Escritura:* de Feitos Ajuizados, do Distribuidor local; Estaduais; e de Débitos Ambientais. CCIR 2003 a 2005. Recibos de Entrega de Declaração do ITR/2001 a 2005. Guias do FUNREJUS nº 198/04500060-1, no valor de R$92,66, paga em 23.05.2006 e nº 198/04500280-5, no

CANCELADO

CONTINUA NO VERSO

valor de R$123,51, paga em 24.05.2006. Emolumentos: 60 VRC (R$8,46). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.3-14.898 - Toledo, 11 de abril de 2012. **Servidão.** Conforme R.6-6260, de 23.11.2001 e AV.9-6260, desta data, ambos deste Serviço, procedo a presente averbação para constar o registro da Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem lavrada em 15.09.2010, fls.057 a 060, Livro 270, no 1º Tabelionato local, tendo como outorgantes: Albino Emilio Elsner e sua mulher Ignez Pietsch Elsner, e outorgada: **Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR,** sociedade anônima economia mista, CNPJ 76.484.013/0001-45, com sede na Rua Engenheiro Rebouças nº 1376, Rebouças, na Cidade de Curitiba-PR, no ato representada por seu Diretor Presidente, Hudson Calefe, CPF 307.197.809-00 e por seu Diretor Jurídico, Cezar Eduardo Ziliotto, CPF 873.361.389-34, estes representados por Evanor Cordeiro Pereira, CPF 487.123.299-91, pela qual foi instituída Servidão Onerosa sobre parte do imóvel objeto desta Matrícula, para FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE REDE COLETORA DE ESGOTO: Área: 871,56m² (oitocentos e setenta e um metros e cinquenta e seis decímetros quadrados); Extensão da Faixa: 145,26 metros; Largura: 6,00 metros. Descrição: Partindo da divisa com a Chácara nº 06, segue por área da Chácara 4/5-B3 com azimute 107°09'07" e distância de 49,24 metros até o PV49, deste segue com azimute 129°58'27" e distância de 38,02 metros até o PV48, deste segue com azimute 108°55'58" e distância de 42,18 metros até o PV47, deste segue com azimute 51°23'07" e distância de 15,82 metros até a divisa com a Chácara 4/5-B2, confrontando pelo lado direito e esquerdo com a área da Chácara 4/5-B3 em todo o trecho. Os azimutes acima descritos referem-se ao Norte Verdadeiro e definem o eixo de uma faixa de 6,00 metros de largura. Valor da Indenização: R$3.599,49 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), sendo R$304,27 referente ao pagamento de Imposto de Renda; e R$3.295,22 através de cheque da Caixa Econômica Federal S/A, Agência 3153, emitido pela outorgada em favor de Albino Emilio Elsner. Anuentes: Zulmir Basso e sua mulher Nanci Meneguzzi Basso. Observações: a) conforme mencionado na escritura, os outorgantes em nenhuma hipótese poderão edificar, nem plantar árvores de raízes profundas na faixa reservada à Servidão, permitindo inclusive à outorgada, o livre acesso da área com visitas, fiscalização e manutenção, tantas e quantas vezes forem necessárias; b) a outorgada assume a responsabilidade por quaisquer danos causados em consequência das instalações ou manutenções da implantação da rede citada (ex. reconstrução de muros, grades, recomposição de gramados, calçadas e outros). FUNREJUS isento conforme legislação mencionada na escritura. Documentos arquivados: Planta e Memorial Descritivo (Eng.Cartógrafo, Santo Fachin, CREA/PR-25106/D); Guia ART quitada; CCIR 2006 a 2009 quitado; CND/relativos ao ITR de 19.08.2010; e Certidão de Não Incidência do ITBI nº 687/2010, de 05.11.2010. Emolumentos: 60 VRC (R$8,46). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.4-14.898 - Toledo, 11 de abril de 2012. (Prenot. 43.752 de 03/04/2012) - **Reserva Legal.** Conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal SISLEG nº 1.120.613-2, firmado nesta Cidade, em 08.04.2011, os proprietários, Albino Emilio Elsner e sua mulher Ignez Pietsch Elsner, por si, seus herdeiros e sucessores, gravam restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de 0,5816 hectare, correspondendo a 20,00% da área total do imóvel desta Matrícula, dos quais 0,4628 hectare constitui-se de Áreas de Preservação Permanente, computadas também como Reserva Legal. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95, os Decretos Estaduais nºs 387/99, 3.320/04 e demais normas pertinentes. **Arquivado:** Mapa; e Guia ART quitada. Emolumentos: 630 VRC (R$88,83). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.5-14.898 - Toledo, 11 de abril de 2012. (Prenot. 43.753 de 03/04/2012) - **Reserva Legal - Imóvel Cedente.** Conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº 1.120.613-2, assinado nesta Cidade, em 08.04.2011, procedo a esta averbação para constar que os proprietários, Albino Emilio Elsner e sua mulher Ignez Pietsch Elsner, cederam uma área de vegetação nativa com 0,1005 hectare, correspondendo a 3,4562% da área total do imóvel desta Matrícula, ficando a mesma gravada como Reserva Legal do imóvel recebedor: Chácara nº 4/5-B4, do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, localizada no Jardim Bressan, Perímetro Urbano, nesta Cidade, Matrícula nº 14.899 deste Serviço, conforme Sisleg nº 1.120.614-2. Os proprietários do imóvel cedente firmam o Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **Arquivado:**

SEGUE

TOLEDO, 11/04/2012		2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ Registradora - Simone Maróstica Bortolotto LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA 14.898	FOLHA 2	

000

Mapa; e Guia ART quitada. Emolumentos: 630 VRC (R$88,83). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.6-14.898 - Toledo, 17 de Novembro de 2015. (PROTOCOLO: Nº 54.228 de 06/11/2015) - **Cancelamento de Hipoteca.** Autorização do credor Zulmir Basso e de sua mulher Nanci Meneguzzi Basso, contida na Escritura Pública de Compra e Venda adiante registrada. Fica CANCELADA a Hipoteca objeto da **AV.2** desta Matrícula, originariamente registrada sob o R.5 da Matrícula nº 9072, deste Serviço, tendo em vista a quitação total do débito. Ato não sujeito ao pagamento do FUNREJUS (Lei 12.216/98, art. 3º, VII, letra b, item 4). Emolumentos: 630 VRC (R$105,21). SELO DIGITAL Nº arfYO . D4yQt . 481ng, Controle: zRKL1 . QZv5. Registradora Designada (Simone Maróstica Bortolotto):

R.7-14.898 - Toledo, 17 de Novembro de 2015. (PROTOCOLO: Nº 54.228 de 06/11/2015) - **Venda.** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 23.10.2015, fls.077 a 079, Livro 88-N, no 3º Tabelionato local. PERCENTUAL: 100%. TRANSMITENTES: Albino Emilio Elsner e sua mulher Ignez Pietsch Elsner. ADQUIRENTE: **CONSTRUTORA L C HIERT LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.619.338/0001-09, com sede na Rua Carlos Barbosa, 1640, Sala 01, Vila Industrial, nesta Cidade. VALOR: R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), quitado. Base de cálculo do ITBI: R$580.000,00. Guia do FUNREJUS nº 24000000000952274-7, no valor de R$1.160,00, paga em 23.10.2015. *Foram mencionados na escritura os documentos exigidos por lei.* Documento(s) digitalizado(s): Guia ITBI nº 13627762, no valor de R$11.600,00, quitada em 29.10.2015. *Resultado da consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB: nenhuma restrição* (consulta salva na Guia 54.228, no Cart). EMITIDA A DOI. Emolumentos: 4.312 VRC (R$720,10). SELO DIGITAL Nº arfYO . D4yQt . 481ng, Controle: zRKL1 . QZv5. Registradora Designada (Simone Maróstica Bortolotto):

CONTINUA NO VERSO

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

Certidão de Inteiro Teor até R/AV.7

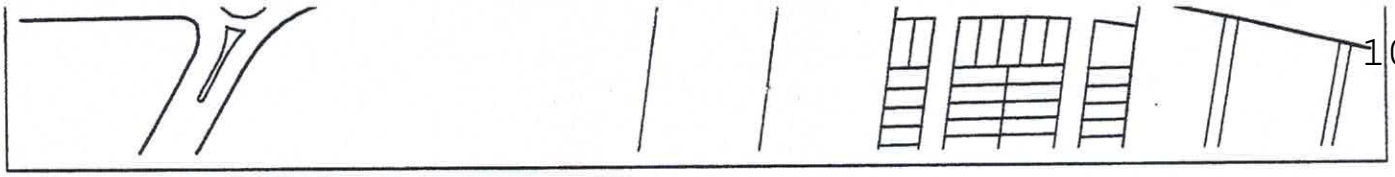
Certifico, nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº 14.898, datada de 11 de Abril de 2012, e servirá como Certidão de Inteiro Teor.

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº qVWKC . 9UYFj . fa4F4, Controle: OGN5v . oQJXa •
Consulte o selo em: http://www.funarpen.com.br

Emolumentos:
01 Selo FUNARPEN..... R$ 4,40 - 24,19 VRC
01 Certidão..... R$ 12,19 - 66,99 VRC
07 Registro(s) Excedente(s)-Certidões..... R$ 2,52 - 13,93 VRC
ISS R$ 0,74
FUNREJUS: R$ 3,05
Total: R$ 22,90

O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR, 03 de Agosto de 2017.

Registradora: Simone Maróstica Bortolotto
Escreventes: Giovana Finkler - Elaine Fernandes Della Riva



LOCALIZAÇÃO

Escala 1/5000



000227

ÓRGÃO PÚBLICO:

APROVADO EM:

13/07/17

Maísa Carmen Kuhn Fazzolari
Secretária do Planejamento Estratégico

Marilei Rejane Von Borstel
Secretária de Habitação e Urbanismo

Thais Marina Irber
CAU A 117582-3
Prefeitura Município de Toledo

Fabiano de P. L. Faria
Engenheiro de Trânsito
Matrícula nº 81891-1
CAU nº A63475-1

Engº Ftal. Paulo Jorge S. de Oliveira
Especialista em Gestão Ambiental
Analista em Meio Ambiente I
CREA/PR Nº 17.223/D

Norisvaldo Penteado de Souza
Diretor do Depto. de Patrimônio e Serviços Gerais



Ana Cella
CAU A63500-6

Sonia Müller
CAU A63425-5

Rua Almirante Barroso, nº2838 - Toledo/PR
Fone/Fax:(45)3055-2775 - contato@ateliearqurb.com.br

TÍTULO:

LOTEAMENTO BEIRA RIO

LOCAL: Chácara nº 4/5-B3, oriunda do desmembramento da Chácara nº 4/5-B1, integrante do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, situada no Bairro Jardim Bressan, no Perímetro Urbano desta Cidade e Comarca de Toledo-PR. Matrícula nº 14.898 do 2º Serviço de Registro de Imóveis - Toledo-PR

PROPRIETÁRIO:

CONSTRUTORA L C HIERT LTDA – CNPJ: 09.619.338/0001-09

CONTEÚDO:

PARTIDO URBANÍSTICO E PLANIALTIMÉTRICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO – PROJETO

Ana Paula C. Cella

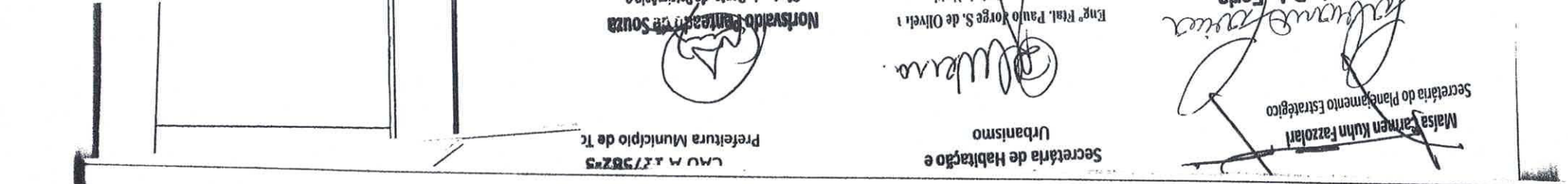
ANA PAULA C. CELLA - ARQUITETA E URBANISTA
CAU A63500-6

ESCALA: 1:1000

DESENHO: SONIA MULLER

DATA: JULHO/2017

PRANCHA: 01/09



QUADRO DE ÁREAS

DESCRIÇÃO	m²	%
BASE DE CÁLCULO DOAÇÕES	15.457,30m²	53,16
APP–ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	4.628,00m²	15,92
RLE–RESERVA LEGAL EXISTENTE	1.188,00m²	4,08
RLC (reserva legal cedida para a Chácara nº4/5–A)	6.800,00m²	23,38
RLC (reserva legal cedida para a Chácara nº4/5–B4)	1.005,00m²	3,46
TOTAL	29.078,30m²	100,00

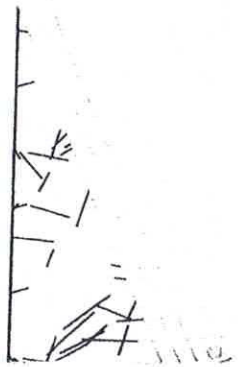
QUADRO DO LOTEAMENTO

DESCRIÇÃO	m²	%
ÁREA DOS LOTES URBANOS COMERCIALIZÁVEIS	9.047,07m²	58,53
ÁREA SISTEMA VIÁRIO	4.554,60m²	29,47
ÁREA USO INSTITUCIONAL	1.855,63m²	12,00
TOTAL	15.457,30m²	100,00

32 lotes comercializáveis

01 lote de uso institucional

01 lote de APP



QUADRO DE QUADRAS

DESCRIÇÃO	m²
QUADRA Nº 04	1.575,00m²
QUADRA Nº 05	3.692,90m²
QUADRA Nº 109	13.621,00m²
QUADRA Nº 110	2.739,80m²
QUADRA Nº 111	2.895,00m²
TOTAL	24.523,70m²

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LOTEAMENTO "BEIRA RIO"

